

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral a ser utilizado pelo Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região – CREF7/DF na eleição de 2015

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO – CREF7/DF**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40, inciso IX, do Estatuto do CREF7/DF e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31, inciso XII do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região – CREF7/DF;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CREF7/DF, em sua reunião ordinária, de 25 de abril de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Regimento Eleitoral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a ser utilizado, como norma do procedimento eleitoral, pelo Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região – CREF7/DF na eleição que realizar-se-á no dia 18 de setembro de 2015.

**Art. 2º** – O texto integral do Regimento Eleitoral de que trata esta Resolução pode ser acessado no endereço eletrônico do CREF7/DF na internet:  
[www.cref7.org.br](http://www.cref7.org.br).

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cristina Queiroz Mazzini Calegaro  
Presidente  
CREF7/DF

**Publicado no D.O.U de 08/05/2015**